

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 5, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar responsabilidades das irregularidades verificadas em contratações deste Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06.

**A PRESIDENTA E ESTA SECRETÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Criar a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar responsabilidades das irregularidades verificadas em contratações deste Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, conforme indicado no Relatório de Auditoria Interna do Conselho Federal de Psicologia.

**Art. 2º** Nomear as/os membras/os da Comissão de Sindicância, abaixo relacionadas/os:

- I - Janaína Darli Duarte Simão (CRP 06/47523), Conselheira Efetiva;
- II - Luciana Liberati Mantovani - PAT/Psicóloga/o & Coordenadora Efetiva com Função de Confiança - PECS 2022;
- III - Mauricio Cardoso da Silva, Gerente Administrativo Financeiro do CRP-08.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo relatório conclusivo e com as considerações encaminhando à Presidenta do Conselho Regional de Psicologia para julgamento em Diretoria.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**TALITA FABIANO DE CARVALHO**  
*Conselheira Presidenta do CRP SP*

**MARTA ELIANE DE LIMA**  
*Conselheira Secretária do CRP SP*

---



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eliane de Lima, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 19/02/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 19/02/2024, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1393191** e o código CRC **96DAB823**.

---

**Referência:** Processo nº 570600332.000007/2023-22

SEI nº 1393191